

**EDITAL nº 04.2021**

**A VICE-PRESIDENTE DO II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE PAÇO DO LUMIAR, DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º - DIVULGAR** o espelho da **PROVA PRÁTICA**, conforme **ANEXO I** do presente edital;

**Art. 2º - DIVULGAR** as notas da **PROVA PRÁTICA**, conforme **ANEXO II** do presente edital;

**Art. 3º - INFORMAR** que os recursos em face da **PROVA PRÁTICA** deverão ser interpostos eletronicamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em **FORMATO PDF**, por meio do endereço eletrônico [nucleopacolumiar@ma.def.br](mailto:nucleopacolumiar@ma.def.br), conforme item nº 5 do Edital de Abertura;

**Art. 4º - INFORMAR** que a resposta aos recursos será divulgada até o dia 18/06/2021.

**Art. 5º - O presente Edital será PUBLICADO** no site da DPE/MA.

Paço do Lumiar/MA, 10 de junho de 2021.

**DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES**  
Defensora Pública do Estado do Maranhão  
Presidente em exercício da Comissão

**ANEXO I**  
**ESPELHO DA PROVA**

<b>ESPELHO DO CONTEÚDO (10 PONTOS)</b>	
<b>TESES</b>	<b>Valores máximos</b>
Peça processual cabível: Alegações finais	3,0
Argumentação correta e uso do vernáculo	2,0
Data da peça: 03/02/2021 (art. 403, §3º, do CPP e art. 128, inciso I, da Lei nº 80/94)	0,50
Preliminar de mérito: prova ilícita (busca domiciliar ilegal) e absolvição ausência de prova válida	0,50
Absolvição por ausência de prova judicializada; art. 155 do CPP; ausência de provas suficientes;	0,75
Absolvição do crime de posse ilegal de arma e munição (atipicidade da conduta pela ineficiência do mecanismo)	0,75
Desclassificação do tráfico para porte de drogas para consumo pessoal (art. 28 da Lei nº 11.343/06)	1,0
Absolvição do crime de associação para o tráfico (ausência de provas, ausência de materialidade por inexistência de estabilidade e permanência)	0,50
Reconhecimento do tráfico privilegiado (causa de diminuição de pena - art. 33, §4º, da Lei nº 11.343/06)	0,25
Circunstância atenuante da menoridade (art. 65, inciso I, do CP)	0,25
Confissão espontânea (art. 65, inciso III, “d”, do CP):	0,25
Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (art. 44 do CP):	0,25

**ANEXO II**  
**NOTAS DA PROVA PRÁTICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOTA</b>
001.2021	Desclassificado por descumprimento das instruções
004.2021	8,0
005.2021	7,75
006.2021	5,25
010.2021	8,0
011.2021	8,0
013.2021	6,25
015.2021	5,5
016.2021	7
018.2021	7,5
019.2021	Desclassificado por descumprimento das instruções
020.2021	6,25
021.2021	7,50
022.2021	7,00
023.2021	6,50
024.2021	1,00
025.2021	6,75
026.2021	7,75
027.2021	8,5
029.2021	5,75
032.2021	9
042.2021	6,75



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

043.2021	Desclassificado por descumprimento das instruções
051.2021	6,75
053.2021	8,25
055.2021	5,75
057.2021	7,75
058.2021	7,25
059.2021	6
061.2021	7,5
062.2021	7,5
064.2021	8
065.2021	7
066.2021	7,5
068.2021	2
069.2021	Desclassificado por descumprimento das instruções
070.2021	6
072.2021	7,25
074.2021	7,5
076.2021	7,75
078.2021	7,25
079.2021	8,25
080.2021	8
081.2021	6,15
086.2021	Desclassificado por descumprimento das instruções
087.2021	8
094.2021	6,75
097.2021	8,25
098.2021	8
101.2021	7,5



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

103.2021	8,25
104.2021	7
106.2021	7,15

